

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CHAMADA PÚBLICA POSGRAP - 03/2014

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) informa que estará aberto, a partir do dia 19 de março de 2014, o período para a submissão de subprojetos para compor o Projeto Institucional da UFS a ser submetido ao Edital nº 11/2014 Pró-Equipamentos CAPES.

1. Público Alvo

Programas de Pós-Graduação (PPGs) em todas as áreas de conhecimento em funcionamento na UFS, credenciados e recomendados pela CAPES até a data de publicação desta Chamada.

Os programas de pós-graduação em rede ou associação são atribuídos apenas à instituição de ensino superior detentora do seu registro no SNPG.

2. Objetivos

- Selecionar subprojetos para compor o Projeto Pró-equipamentos Institucional;
- Estimular a formação de Laboratórios Multidisciplinares e Multiusuários;
- Estimular a interação entre grupos de pesquisa;
- Consolidar os cursos de pós-graduação.

3. Recursos Financeiros

- 3.1. O valor máximo a ser disponibilizado pela CAPES de acordo com o número de PPG(s) para a UFS é de R\$ 1.804.000,00.
- 3.2. Serão selecionados até 10 subprojetos com valor mínimo de 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) e máximo de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta quatro mil reais).

4. Requisitos para apresentação de Proposta de Subprojeto

- 4.1. Os Programas de Pós-Graduação devem enviar propostas em conjunto, uma vez que o valor médio a ser atribuído ou concedido a cada programa na avaliação dos subprojetos é de até 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e que não podemos enviar à CAPES muitos subprojetos. Ou seja, propostas devem ter no mínimo o valor de 132 mil reais e devem integrar pelo menos três programas e no máximo 264 mil reais, contemplando até 6 programas.
- 4.2. Recomenda-se que o Coordenador do Subprojeto seja Bolsista Produtividade CNPq.
- 4.3. Os coordenadores dos subprojetos poderão participar de apenas uma equipe.
- 4.4. Os equipamentos solicitados devem estar diretamente relacionados ao objetivo e às linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação envolvidos na proposta.
- 4.5. Os equipamentos solicitados devem contemplar, obrigatoriamente, o compromisso de compartilhamento de uso dos equipamentos adquiridos.
- 4.6. Os componentes das equipes deverão ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5. Itens Financiáveis

- 5.1. Poderão ser solicitados até 04 (quatro) equipamentos por Subprojeto, ficando livre a quantidade de unidades de cada equipamento desde que o valor total da proposta esteja previsto na faixa estabelecida no item 2.2 da presente Chamada – Pró-Equipamentos CAPES nº 11/2014.
- a) Os orçamentos para EQUIPAMENTOS NACIONAIS devem incluir no preço o valor do frete para entrega nos respectivos laboratórios de pesquisa. Devem ser enviadas 3 (três) cotações de empresas, bem como suas declarações de que estão em situação fiscal legal no país (não será aceito cotação de internet).
 - b) É obrigatória a apresentação das *pro formas* ou do orçamento obtido junto ao fabricante para: todos os equipamentos importados, devendo-se ser informado, ainda, a taxa de câmbio e a data da cotação utilizadas para a conversão dos seus valores em Real.

6. Itens Não Financiáveis

- 6.1. Despesas classificadas como Custeio, tais como Materiais de Consumo e Serviços de Terceiros não serão apoiadas com recursos do Programa. Em caso de dúvida, deve-se consultar a Classificação das Despesas na Portaria STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002.
- 6.2. Despesas acessórias (por exemplo: taxas de importação, transporte, instalação, garantias e seguros) serão responsabilidade das instituições proponentes, a título de contrapartida, garantida, no ato da submissão da proposta, por sua administração superior, por meio de documento próprio.
- 6.3. Não serão apoiadas solicitações de itens não caracterizados como de uso compartilhado, tais como projetor multimídia, notebooks, tablets e pen-drives, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa, tais como mobiliário, aparelho de ar condicionado e demais aparelhos eletro-eletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição. Também não estão no escopo de apoio do presente edital a aquisição softwares de prateleira, veículos automotores, embarcações e eventuais investimentos em construções ou reformas de edificações, mesmo que relacionadas aos equipamentos a serem adquiridos.

7. Submissão de Subprojetos

- 7.1. Os subprojetos deverão ser submetidos com indicação da área de assessoramento. As Áreas de Assessoramento estão distribuídas em: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e Ciência da Computação, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes.
- 7.2. Os subprojetos deverão conter todos os itens especificados e assinados (Anexo I). O próprio formulário disponibilizado em anexo deve ser utilizado para preenchimento:
- a) Justificativa técnico-científica para a aquisição do equipamento, contextualizando-o na estrutura de ensino e pesquisa do programa de pós-graduação;
 - b) Evidências de experiência prévia do uso compartilhado de equipamentos no exercício das atividades de pesquisa dos grupos que endossam o subprojeto;
 - c) Potencialidades do uso compartilhado do equipamento solicitado e perspectivas de incremento da produção científica, tecnológica e de inovação;

- d) Planilha relacionando os integrantes da equipe envolvida no subprojeto, informando o PPG de vínculo, a titulação, a função na equipe e o número de orientados;
- e) Declaração de apoio dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, futuros usuários dos equipamentos, indicando o coordenador do subprojeto, que poderá participar em apenas um subprojeto;
- f) Carta-compromisso do Coordenador do subprojeto dando garantia do uso compartilhado dos equipamentos a serem adquiridos;
- g) *Pro formas*, Cartas de exclusividade e/ou Invoices dos Equipamentos a serem adquiridos.
- h) Programas de Pós-Graduação contemplados em edições anteriores deverão apresentar relação dos equipamentos adquiridos com os recursos dos editais de 2010, 2011, 2012 e 2013. A relação deverá ser feita por ano e elencar a descrição do equipamento, bem como seu local de depósito e o número de patrimônio.

7.3. O corpo do subprojeto deverá conter no máximo 04 (quatro) páginas, não sendo considerados os documentos descritos nos itens “d” a “h”.

7.4. Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no anexo dessa chamada. Os subprojetos deverão ser submetidos pelos PPG(s) interessados através de representante denominado de Coordenador de Subprojeto à Coordenação de Pesquisa (COPES/POSGRAP) em uma via impressa e assinada, e em meio eletrônico (CD) de acordo com o calendário desta Chamada.

8. Desclassificação de Proposta de Subprojeto

Serão desclassificadas propostas que:

- 8.1. Apresentem ausência ou insuficiência de informações solicitadas.
- 8.2. Com submissões acima de 04 (quatro) equipamentos.
- 8.3. Que não apresentem as proformas ou orçamentos comerciais dos equipamentos solicitados.
- 8.4. Que não se caracterizem como uso compartilhado dos equipamentos adquiridos.
- 8.5. Que não atendam ao modelo do anexo I.

9. Processo de Seleção

- 9.1. Os subprojetos serão selecionados pela Comissão de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (COMPQ) que analisará o mérito do subprojeto de acordo com os critérios do Edital CAPES PRÓ- EQUIPAMENTOS nº 11/2014.
- 9.2. Os critérios de avaliação seguirão os adotados no Edital CAPES PRÓ-EQUIPAMENTOS nº 11/2014 incluindo os critérios que concernem ao planejamento estratégico da Pesquisa na UFS, o qual estabelece áreas prioritárias, constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional.
- 9.3. O Comitê Científico, após a análise da Proposta poderá:
 - a) Recomendar apoio integral da proposta;
 - b) Recomendar apoio parcial da proposta;
 - c) Não recomendar o apoio à proposta.

10. Obrigações do Coordenador de Subprojeto

- 10.1. Apresentação de Relatório com Registro Fotográfico de acordo com a solicitação da POSGRAP em formulário padrão a ser disponibilizado.
- 10.2. Acompanhamento da execução do subprojeto.
- 10.3. Apresentação dos requerimentos de compras, juntamente com descrição detalhada, justificativa técnica e três propostas orçamentárias (conforme as orientações que serão enviadas posteriormente) para cada equipamento e liberação de verba.
- 10.4. Divulgação do Apoio CAPES nas publicações.
- 10.5. Aplicabilidade da utilização multiusuária dos equipamentos/obras aprovados.
- 10.6. Propiciar aos órgão o tombamento dos bens aprovados quando solicitados.

11. Critérios

Critérios	Notas	Peso
Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação do Programa de Pós-Graduação	0-10	2
Relevância institucional e regional da proposta – inserção da Proposta no contexto local e regional de desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da inovação e da formação de recursos humanos;	0-10	2
Coerência temática e possibilidade de compartilhamento para o melhor aproveitamento dos equipamentos	0-10	2
Justificativas técnica e científica apresentadas nos subprojetos	0-10	1
Relação entre os benefícios esperados na melhoria da formação de recursos humanos e da produtividade científica dos programas de pós-graduação	0-10	1
Qualificação e competência da(s) equipe(s) científica(s) beneficiada(s) pela implantação da infraestrutura do subprojeto	0-10	1
A proposta integra grupos emergentes de pesquisadores ainda não apoiados pelo programa pró-equipamentos (CAPES).	0-10	1

12. Prazos

Lançamento da Chamada PÚBLICA POSGRAP	18/03/2014
Data final para envio de subprojeto	07/04/2014
Julgamento dos subprojetos	10 e 11/04/2014
Divulgação dos resultados dos subprojetos selecionados	14/04/2014
Consolidação da Proposta Institucional	15/04 a 23/04/2014
Data final para envio eletrônico da Proposta Institucional a CAPES	30/04/2014 – 18:00h
Data final para envio da cópia impressa da Proposta Institucional a CAPES	02/05/2014

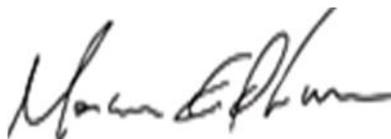
13. Informações Adicionais

Os resultados dos subprojetos selecionados pela COMPQ serão divulgados na página eletrônica da POSGRAP (<http://www.posgrap.ufs.br/>).

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 19 de março de 2014.



Prof. Dr. Lucindo José Quintans Junior
Coordenador da Pesquisa



Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa